

P R O T O C O L O  
Protocolo no Livro Nº 01  
as folhas 01 sob Nº 202100973.2021  
Câmara Municipal 12/01/2021  
Funcionário / Encarregado \_\_\_\_\_



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

12	01	2021
----	----	------

Exercício

2021
------

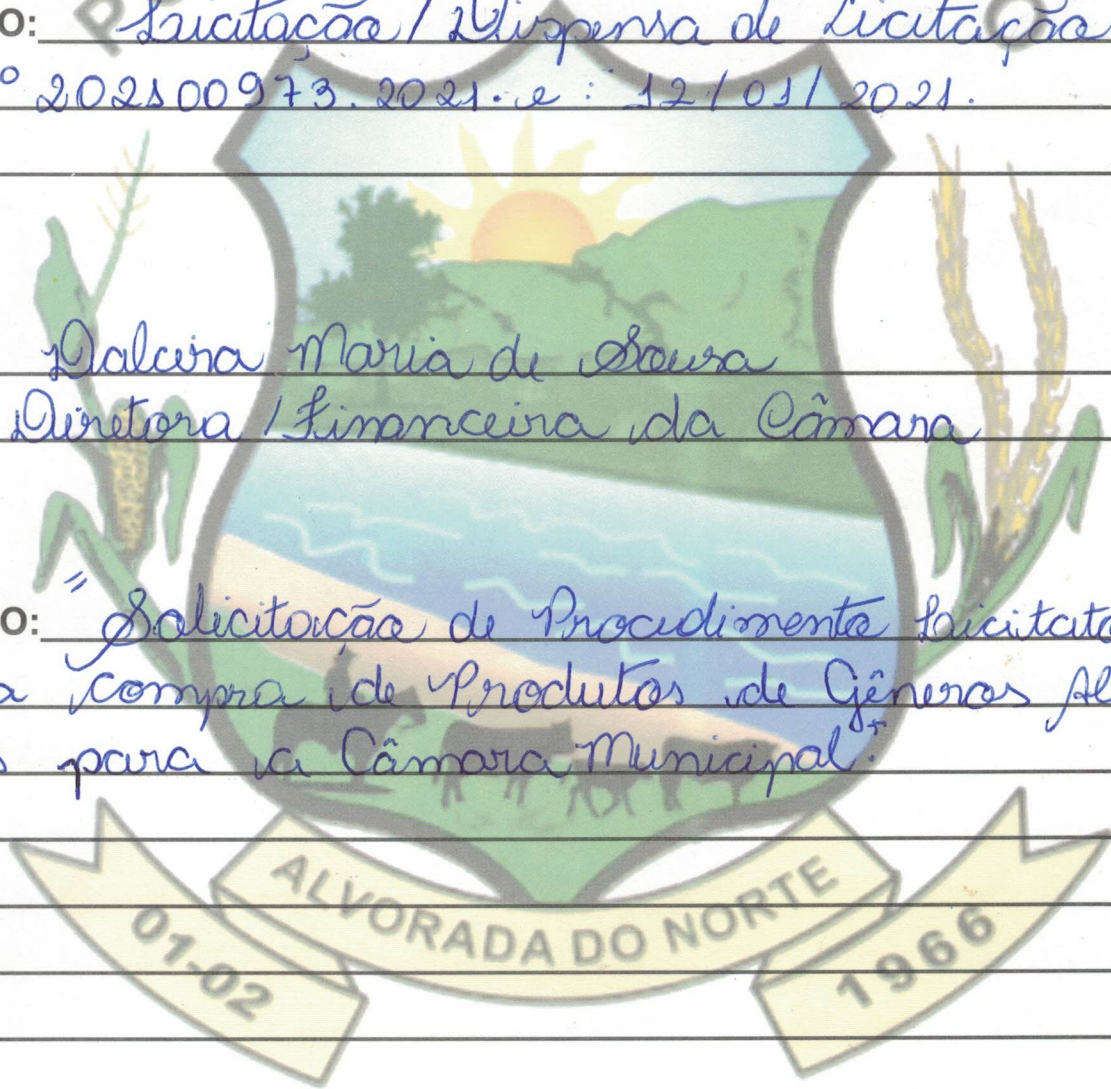
Número do Processo

202100973.2021.e
------------------

PROJETO: Solicitação / Dispensa de Licitação  
nº 202100973.2021.e : 12/01/2021.

AUTOR: Dalcina Maria de Sousa  
Quintora / Financeira da Câmara

ASSUNTO: "Solicitação de Procedimento licitatório  
para compra de Produtos de Gêneros Alimentí-  
cias para a Câmara Municipal."



**PROTOCOLO**

Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 01 sob Nº 202100973.2021  
Câmara Municipal 12/10/2021  
Funcionário / Encarregado [assinatura]



Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de Produtos de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos produtos de gênero alimentícios, conforme itens e quantidades relacionados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	05	Café delicioso		
02	Unid	02	Margarina Delícia Cream 500G		
03	Unid	10	Leite Marajoara Integral 1L		
04	Unid.	06	Açúcar 2kg		
05	Unid.	05	Massa para bolo diversos sabores de 400 G		
06	Unid.	03	Flocão bonomilho ou similar		
07	Pct	03	Pão de queijo para assar de 1kg		
08	Pct	02	Leite de coco		
09	Unid	08	Suco Dell Vale (diversos sabores)		
10	Unid.	05	Flocão de Milho		
11	Unid.	02	Queijo		
12	Unid.	01	Cartela de ovos		
<b>VALOR TOTAL:</b> .....					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

**Dalcira Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara

**IUSTIFICATIVA:**

A aquisição de produtos de natureza alimentícia justifica-se para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, de imediato, conforme especificações e quantidades discriminadas.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**


A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, via telefone, às empresas que comercializam os produtos de que menciona, sendo que a empresa: Lemes Supermercado – Razão Social: L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP, localizadas em Alvorada do Norte, encaminhou a melhor proposta para a administração com o menor preço do mercado e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme orçamento anexo.

## CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com produtos de gêneros alimentícios, fizeram as pesquisas de preços nesta cidade no dia 11 de janeiro, com vista à deflagração de procedimento. Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos produtos de gêneros alimentícios, conforme itens e quantidades relacionados, solicitados para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme a necessidade de utilização.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado à admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 12 de janeiro de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO - Membro da CPL

  
JEFFERSON COSTA SEVILHA - Membro da CPL

Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para aquisição imediata, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa que forneça produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 12 de janeiro de 2021.


  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

**DESPACHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**Welton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara



**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.


Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
M. de Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100973.2021.e

#### - DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021, autuo o presente, Processo Administrativo nº 202100973/2021.e, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para compra imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 202100973.2021.e, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2021.

---

**DEUSELI LUIZ DE BRITO**  
Membro da Comissão.

**DESPACHO**


Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios com compra imediata, com a empresa fornecedora dos produtos mais vantajosos em sua aquisição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 12 de janeiro de 2021.

  
**Wellington Luiz do Amaral**  
**Presidente**

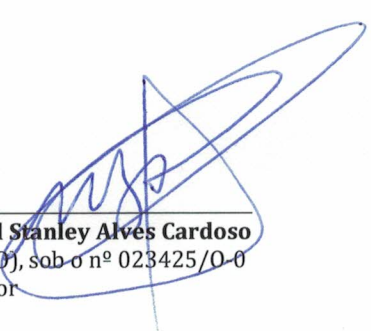
## CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

## **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a empresa que irá fornecer produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 12 de janeiro de 2021.

  
**Manoel Stanley Alves Cardoso**  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador

**DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 12 de janeiro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 12 de maio de 2021.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 12 de janeiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 202100973.2021.e, que trata da Dispensa de Licitação nº 202100973.2021.e, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma pesquisa de preços via telefone, com a relação dos produtos citados no requerimento/ofício com as empresas existentes na cidade que fornecem os produtos, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço global e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para entrega dos produtos será feita através da empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP - Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL  
(Portaria nº 001/A/2021)



**Deuseli Luiz de Brito**  
Membro



**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro

### PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*


Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá entregar os produtos de gêneros alimentícios, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, no valor de R\$ R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 12 de janeiro de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controle Interno  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controle Interno  
Câmara Municipal de Alvorada - GO

**Ato de Dispensa de Licitação**  
Processo de Dispensa de Licitação nº **202100973.2021.e**


Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 12 de janeiro de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa, L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos), na aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, no exercício de 2021, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 12 de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100973.2021.e**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para entrega imediata, tendo por objetivo, suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. A presente dispensa tendo em vista a necessidade de suprir a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com produtos de gêneros alimentícios com entrega imediata.

4. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

5. **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:**

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	05	Café delicioso	4,39	21,95
02	Unid	02	Margarina Delícia Cream 500G	5,39	10,78
03	Unid	10	Leite Marajoara Integral 1L	4,20	42,00
04	Unid.	06	Açúcar 2kg	5,20	31,20
05	Unid.	05	Massa para bolo diversos sabores de 400 G	3,70	18,50
06	Unid.	03	Flocão bonomilho ou similar	1,99	5,97
07	Pct	03	Pão de queijo para assar de 1kg	12,49	37,47
08	Pct	02	Leite de coco	9,99	19,98
09	Unid	08	Suco Dell Vale (diversos sabores)	6,59	52,72
10	Unid.	05	Flocão de Milho	1,29	6,45
11	Unid.	02	Queijo	15,00	30,00
12	Unid.	01	Cartela de ovos	14,00	14,00
<b>VALOR TOTAL:.....</b>					

6. **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, com sua quitação até o último dia útil de janeiro de 2021.

7. **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

a) Entregar os produtos conforme especificações, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8. **OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Serão entregues na sede da Câmara Municipal.

Alvorada do Norte (GO), 12 de janeiro de 2021.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.935.128/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEMES SUPERMERCADO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV JK</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02 LOTE 1/2</b>
CEP <b>73.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3421-1035</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **16:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.935.128/0001-75  
Certidão n°: 16700030/2021  
Expedição: 27/05/2021, às 10:20:59  
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.935.128/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI**  
**CNPJ: 19.935.128/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:07 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **C3FA.554A.CB2F.42E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.935.128/0001-75

**Razão Social:** L LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI ME

**Endereço:** AV JK 20 QD 02 LT 03 / CENTRO / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102184686368138

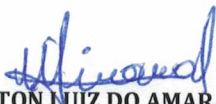
Informação obtida em 27/05/2021 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº **202100973.2021.e** - Dispensa de Licitação nº **202100973.2021.e** : Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada LLEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP - Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos), para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 12 de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100973.2021.e, relativo ao Processo Administrativo nº **202100973.2021.e**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos), para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 18 de janeiro de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa



## DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da empresa: EMPRESA L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, tendo por objeto: Fornecimento de Produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para entrega imediata dos produtos adquiridos, mediante requisição, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.  
VALOR TOTAL: R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos).

Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2021.

**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.





## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100973.2021.e, relativo ao Processo Administrativo nº **202100973.2021.e**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 291,02 (Duzentos e noventa e um reais e dois centavos), para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 18 de janeiro de 2021.

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
*Diretora Administrativa*

DALCIRA Maria de  
Assinado de  
forma digital  
por DALCIRA  
MARIA DE  
SOUSA:47  
SOUSA:4766702  
8168  
66702816  
Dados:  
2021.07.16  
19:25:47 -03'00'